



FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ata Reunião Ordinária da Comissão Paritária de Incremento de Receita (CIR)

Aos catorze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, às dez horas, teve início a reunião ordinária presencial da Comissão Paritária de Incremento de Receita (CIR), nos termos do artigo 12, do Decreto Municipal nº 8.208/2016, com a presença do Sr. Valtermir Pereira - Secretário de Finanças na qualidade de Presidente da CIR, dos membros titulares: Sr. Edilson Stela - Secretário Adjunto, Sr. Nicodemos Rodrigues Gouveia - Auditor Fiscal de Tributos Municipais I, dos membros suplentes: Sr. Marcelo Marcolino Neto - Chefe de Seção da Gerência de Gestão Tributária, Sr. Renan Blenner Nunes do Carmo - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas Municipais I e Sra. Luciana da Silva Rodrigues - Auditora Fiscal de Tributos Municipais I e do convidado Sr. Cristiano Falco Pinto - Chefe de Seção da Divisão de Fiscalização Tributária. Registra-se a ausência do membro titular Carlos Gomes Freitas - Auditor Fiscal de Atividades Urbanas Municipais I em decorrência das prerrogativas estabelecidas no Decreto nº 8.740/2020. Damos abertura reunião trazendo à pauta debate sobre os cálculos realizados para fins de GPD aplicáveis às situações de substituições de cargo em decorrência de impedimento legal e temporário do titular de cargo efetivo ou em comissão, face às determinações do Estatuto do Servidor. O Sr. Marcelo apontou ao Presidente sobre a questão da substituição ocorrida no cargo efetivo de Auditor Fiscal de Tributos Municipais por servidor efetivo de acordo com a Portaria nº 59.191/2020. Apresentou outras portarias de substituições referentes a outros cargos que vêm sendo aprovadas pelo DGRH, entendendo pela pertinência do pagamento. Por outro lado, o Sr. Nicodemos e a Sra. Luciana apontaram que a ressalva efetuada na planilha de cálculo relativa à GPD apurada em tal substituição se fez necessária visto possível conflito normativo referente à Lei Complementar nº 1/2002 (lei geral) e a Lei nº 5/2007 (lei especial) no tocante as atividades desempenhadas pelos servidores investidos no cargo de auditores fiscais tributários e que, apesar de concordarem ser a portaria um instrumento válido, que a possibilidade de eventual divergência merecia a apreciação dos superiores. A sugestão vislumbrada de consulta jurídica para obtenção de parecer técnico sobre a situação de substituição específica no cargo acabou não avançando por não ter sido observada a competência de iniciativa de formalização do processo de consulta descrita no art. 7º do Decreto nº 6417/2003, sendo decidido pelo encaminhamento da questão para deliberação nesta reunião. Diante do cenário apresentado o Sr. Presidente apontou que a autorização para a substituição em tela foi dada mediante verificação do DGRH acerca da legalidade, indicando não ser contrário à consulta jurídica mas que dado o contexto apresentado que fosse deliberado na reunião acerca do pagamento da diferença pendente correspondente à substituição do cargo em questão. Após as ponderações dos presentes foi aberta a votação aos membros efetivos e, por maioria de votos, foi decidido pelo pagamento da diferença dando cumprimento à Portaria nº 59.191/2020. Todavia, ficou estabelecido que para casos análogos, seja decidido por não substituição para o cargo de auditor fiscal de tributos municipais por conta das prerrogativas e ressalvas apresentadas. Após aprovação, o Sr. Nicodemos posicionou que incluirá a diferença pendente de pagamento na próxima planilha de cálculo a ser apresentada ao DGRH. Encerrada essa questão o Sr. Nicodemos apresentou uma segunda situação na qual pairava dúvida interpretativa carente de um alinhamento para aplicação em futuros casos, se existirem. Trata-se dos limitadores do valor de GPD (múltiplos conforme cargo) à luz do art. 2º da Lei nº 5.164/2016 que, deve ser multiplicado adotando como referência o menor valor do vencimento-base do cargo que o servidor ocupa. Assim a dúvida é: menor vencimento-base é o do cargo ocupado pelo servidor ou do cargo substituído por este? Diante da possibilidade de interpretação dúbia do dispositivo, o Sr. Presidente deliberou que adote-se por referência o menor valor do vencimento-base do cargo ocupado pelo servidor na substituição, aplicável durante o período que esta perdurar.



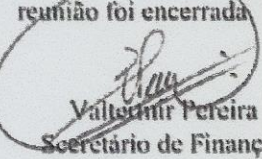
FOLHA DE INFORMAÇÃO

Após, passamos a destacar ao Sr. Presidente as ações realizadas no último semestre. Dada a palavra ao Sr. Nicodemos este entregou relatórios aos presentes e discorreu sobre o importante crescimento que o município alcançou no IPM (Índice de Participação dos Municípios). Num atual cenário em que mais de 30 municípios tiveram queda neste ranking, a cidade de Mauá/SP foi destaque de crescimento ocupando o 13º lugar entre as 50 maiores municípios do estado. Indicou que avançamos e crescemos mais que dos municípios circunvizinhos do Grande ABC e que municípios de grande arrecadação, apenas Santos e Embu das Artes ficaram em nossa frente. Na sequência destacou sobre as ações da DFT indicando: a) que o pedido para retomada do programa nota fiscal mauaense, o qual foi suspenso pelo Decreto Municipal nº 8.767/2020 juntamente com o IPTU premiado. O Sr. Presidente apontou que houve aumento importante da receita de ISSQN e que este programa poderia ter contribuído para resultados ainda melhores se tivesse uma melhor divulgação. Assim, como sugestão à próxima gestão, indica que seja elaborado um estudo atualizado sobre os números alcançados e que seja proposta uma maior ênfase em publicidade para que este programa proporcione melhores resultados na arrecadação do tributo com uso desta ferramenta. Quanto ao Programa do IPTU premiado não se visualizou os mesmos resultados. O Sr. Cristiano apontou que o número de inadimplência no IPTU foi maior neste último exercício fiscal demonstrando que o programa foi ineficiente em relação aos resultados esperados. b) cursos e processo licitatório: com a palavra, o Sr. Nicodemos informou que houve a participação dos auditores tributários em congressos e seminários online com a temática da reforma tributária. Alertou ainda sobre a necessidade de capacitação do corpo fiscal da DFT para auditoria via SPED (ICMS e ISS), bem como adequação do sistema de fiscalização haja vista a breve extinção da GIA a ser implementada no SPED (.xml). O Sr. Presidente questionou sobre o andamento do processo licitatório para o DIPAM e informa que este tipo de questão será atendida pelos licitantes. Foi informado que o processo licitatório impugnado aguarda a decisão do Tribunal de Contas. O Sr. Presidente indicou que, dado o lapso temporal, tal questão possivelmente será retomada pela nova administração pois não temos previsão de retomada das atividades normais pelo Tribunal. c) Convênio com a Receita Federal: o Sr. Nicodemos apontou sobre as dificuldades encontradas para obtenção de um retorno face a redução do atendimento naquele órgão. d) Alterações CTM: a Sra. Luciana pediu a palavra e apontou ao Sr. Presidente que o trabalho de alterações do Código Tributário Municipal (LC nº 21/2014) realizados por todo o corpo fiscal encontra-se em fase de compilação da versão final por um grupo específico da fiscalização tributária. Estes preparam a apresentação conclusiva a ser apreciada pelo Sr. Secretário na qual se destacará as propostas de adequação normativa. Ademais, destacou que o trabalho desenvolvido permitiu a antecipação de algumas ações como: 1) elaboração da Resolução SF nº 441/2020 que disciplina os meios de comprovação de obra de construção civil em período decadencial; 2) pedido de alteração do CTM para formulação e encaminhamento à Câmara a respeito do domicílio tributário eletrônico e 3) criação do Decreto sobre o DESIF – Declaração Eletrônica de Serviços das Instituições Financeiras que permitirá aos bancos cumprirem com o fornecimento de dados em sistema para cumprimento das obrigações acessórias estabelecidas na lei municipal. O Sr. Presidente requisitou a apresentação da minuta do CTM para apreciação. O chefe da DFT atendendo ao pedido desta Comissão apontou as propostas sugeridas e no que evoluímos: a) apoio à Comissão de Julgamento de Recursos: apesar de não termos evoluído na implementação de um trabalho mais substancial para julgamento mais célere dos recursos que aguardam julgamento da Comissão tendo em vista o redimensionamento na retomada das atividades por diversos setores que passaram a atuar em home office, temos cooperado pontualmente nos casos em que somos acionados pela Procuradoria ofertando subsídios e assessoramento necessários para tomadas de decisão dos membros da Comissão de Recursos. b) Monitoramento dos Contribuintes: vem sendo elaborado estudo técnico pautado em informações sistêmicas para abertura de novas ordens de ação fiscal para o



FOLHA DE INFORMAÇÃO

próximo exercício. e) previsões orçamentárias 2021: o corpo fiscal está atento as mudanças regulatórias que poderão impactar nas arrecadações tributárias, principalmente do ISS e ICMS (Lei Complementar nº 175/2020 e Emenda Constitucional nº 108/2020). O Sr. Nicodemus indicou que não é possível fazer nenhuma estimativa acerca do ICMS visto que os indicadores e variáveis ainda estão sendo discutidos na Assembleia Legislativa. Apresentou os possíveis parâmetros no qual o índice relativo à educação (IQEM) ganha peso bastante significativo, apresentou também PL do governo do estado (com pedido de urgência) para alterar a composição do IPM. A DCM apresentou a esta Comissão relatório indicando os impactos da pandemia nas atividades desenvolvidas. Indicou um aumento do número de MEI abertas neste período. Foram feitas revisões de taxas de anúncios, da inserção de autônomos e cruzamento de informações junto a JUCESP e outros que resultaram na abertura de inscrições de ofício. Como objetivo para o próximo exercício a divisão se propõe a apurar as atividades cadastradas como MEI e que não deveriam estar enquadrados neste regime, sobre a presença de anúncios e quantidade de funcionários das empresas e adequação do sistema para inclusão de campos cadastrais inexistentes. Foram apresentadas pela DCI as metas alcançadas no último semestre tais como a revisão do pedido para elaboração do módulo ITBI online, elaboração de proposta para atualização das planilhas de classificação das áreas construídas já que as atuais têm mais de 30 anos e saneamento cadastral de dados do imóvel e do contribuinte. Para o próximo exercício se propõem a promover reanálise das inscrições dos setores de 1 a 5; melhorias módulo imobiliário (e-gov) permitindo a realização do home office sem prejuízo das funções em caso de possível segunda onda da COVID-19; revisão das idades e padrões de construções de áreas grandes ou com grande área construída e acompanhamento dos projetos atualmente em andamento. Foi informado pela DCA sobre as ações promovidas no último semestre com remessa de correspondências por tipo de tributos. Foi observado um aumento no número de atendimentos para ciência do valor e busca de acordos para pagamento dos débitos apontados. Destacamos que pelo relatório de retorno financeiro do DCA o ISSQN/RETENÇÃO foi o tributo de maior montante registrado (R\$ 1.670.873,02). Após apresentações de cada divisão foi indicada a necessidade de apreciação da nova meta gerencial para o próximo semestre. O Sr. Presidente indicou que é oportuno que o próximo gestor, após conhecer os membros componentes da CIR e na qualidade de futuro Presidente segundo estabelecido no Regimento Interno (anexo ao Decreto nº 8.208/2016) delibere a respeito. Sugeriu aos membros apresentem aos novos gestores a Comissão Paritária de Incremento de Receita - CIR situando-os sobre o marco regulatório, objetivos e exposição dos aspectos relevantes à arrecadação e à GDP, prevalecendo a aplicação da meta atual tão somente até a determinação da nova meta a ser deliberada em próxima reunião extraordinária. Seguiram-se os agradecimentos e nada mais tendo a tratar a reunião foi encerrada.


Valtermir Pereira
Secretário de Finanças

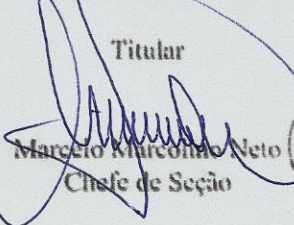
Presidente


Renato B. Nunes do Carmo
A.F.A.U. Municipais I

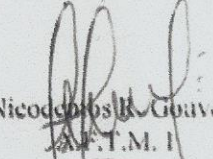
Suplente


Edilson Stela
Secretário Adjunto

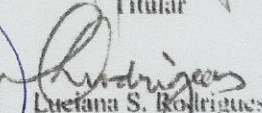
Titular


Marcelo Marciano Neto
Chefe de Seção

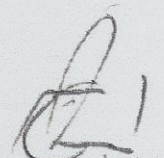
Suplente


Nicodemus B. Gouveia
A.F.T.M. I

Titular


Lufiana S. Rodrigues
A.F.T.M. I

Suplente


Cristiano Falcão Pinto
Chefe de Seção

Convidado